



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUINTA FEIRA, 26 DE MAIO DE 2022

ANO: I

- 25Pág(s)

EDIÇÃO Nº: 1596

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.752

DE 24 DE MAIO DE 2022.

“Cria o Projeto “Estudante Destaque, para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Murtinho, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado no âmbito do Município de Porto Murtinho- MS, o “Título “**ESTUDANTE DESTAQUE**”, visando homenagear, anualmente, os alunos que obtenham os melhores em cada turno das escolas municipais, do ensino fundamental.

§ 1º O Título “**ESTUDANTE DESTAQUE**” será conferido a um aluno por turma, de cada escola, a cada final do ano letivo, cujos nomes dos alunos deverão ser devidamente analisados pelos professores e diretores da REME.

§ 2º Os professores e diretores poderão utilizar os seguintes critérios para indicação do **ESTUDANTE DESTAQUE**: Frequência; Respeito; Comportamento; Dedicção; Participação; Disciplina; Competências Escolares, de acordo com sistema de avaliação do Regime Escolar.

Art. 2º O “**ESTUDANTE DESTAQUE**” receberá um diploma onde contará os dados referentes ao Registro Escolar do Estudante, na escola sendo assinado pelos professores, e diretores de escola, secretário municipal de educação prefeito e presidente da Câmara.

Parágrafo Único: Os alunos “**ESTUDANTE DESTAQUE**”, serão homenageados em Sessão Solene na Câmara Municipal, designada especialmente para esse fim, no final do ano letivo, com data definida pelo Poder Legislativo e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 24 de maio de 2022.

NELSON CINTRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL